

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA  
PRÓ - REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEX  
NÚCLEO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS – NUCLE

**EDITAL Nº 55/2022 - PROEX**  
EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA 2022.2

**Abre inscrições e dispõe sobre as normas para participação de interessados no Exame de Proficiência 2022.2 da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA).**

A Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), torna público a abertura de inscrições e estabelece as normas para a participação no Exame de Proficiência, nas modalidades Inglês, Espanhol e Francês, a ser realizado pelo Núcleo de Línguas Estrangeiras (NUCLE) da UVA.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Exame de Proficiência é realizado pelo Núcleo de Línguas Estrangeiras (NUCLE), que constitui o Programa de Extensão do Curso de Letras da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA). O exame será certificado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UVA, cujos candidatos aprovados receberão **Certificados de Proficiência**, expedidos pela UVA, atestando *“Aptidão na Leitura e Compreensão de textos”* em Língua Inglesa, Francesa ou Espanhola, no qual constará nota obtida pelo candidato.
- 1.2. O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira constará de prova escrita nas línguas Inglês, Espanhol e Francês, nas seguintes áreas:
  - a) Exatas e Biomédicas;
  - b) Humanidades;
  - c) Conhecimentos Gerais.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão admitidas, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico [eventos.uvanet.br](http://eventos.uvanet.br), opção EXAME DE PROFICIÊNCIA – 2022.2 no período de **03 a 18 de novembro de 2022**.
- 2.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher a ficha de inscrição (ANEXO I) e entregar o documento assinado na coordenação do NUCLE, juntamente com a declaração de matrícula, caso seja aluno de mestrado da UVA. A documentação deverá ser entregue no período de **21/11/2022** até o dia **28/11/2022**.

- 2.3. Será cobrada taxa de inscrição do candidato conforme o especificado a seguir:
  - a) Para alunos de programas de pós-graduação *stricto sensu* da UVA (Mestrado Acadêmico e Mestrado Profissional) será cobrada taxa no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para cada prova;
  - b) Para os demais candidatos, a taxa será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada prova.
- 2.4. O candidato deverá efetuar o pagamento referente a taxa de inscrição, por meio de PIX, cartão de crédito ou débito. O pagamento deverá ser feito de forma presencial na Coordenadoria do Núcleo de Línguas Estrangeiras (NUCLE), no bloco da Administração da UVA, *Campus* Betânia, localizado à Avenida da Universidade, 850, Betânia, em Sobral-CE, no período de **21 a 28 de novembro de 2022**.
- 2.5. As inscrições Deferidas e Indeferidas serão publicadas na página da UVA ([www.uvanet.br](http://www.uvanet.br)), na seção “Documentos Oficiais”, opção “Editais”, no dia **02/12/2022**.
- 2.6. Após a confirmação da inscrição, não serão aceitos pedidos de troca de Área e/ou Idioma, em hipótese alguma.
- 2.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.
- 2.8. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.
- 2.9. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.10. Será INDEFERIDO o pedido de inscrição que estiver em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 2.11. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e normas deste Edital.
- 2.12. Não terá validade, para fins de inscrição neste Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, o pagamento que não for confirmado dentro do prazo estabelecido no subitem 2.4 deste Edital.

### **3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

- 3.1. Os candidatos cadeirantes que desejarem atendimento especial no dia de realização da prova deverão identificar-se, na ficha de inscrição, como Pessoa com Deficiência (PCD).

### **4. DAS PROVAS**

- 4.1. O Exame de proficiência consistirá em prova de caráter instrumental cuja finalidade é avaliar a competência de leitura e habilidade de compreensão e interpretação de textos no idioma pretendido pelo candidato, com textos e perguntas referentes à área escolhida pelo mesmo.

- 4.2. As provas de Inglês, Espanhol e Francês terão questões discursivas e/ou objetivas, e texto técnico-científico em língua estrangeira, com questões redigidas em português. As respostas também deverão ser dadas em português. Os textos apresentados podem ser artigos científicos, notícias ou ensaios (a critério da banca elaboradora), extraídos da literatura disponível ao público, tanto na mídia impressa quanto em *sites* eletrônicos.
- 4.3. A nota máxima atribuída à prova será 10 (dez) pontos.
- 4.4. A nota mínima para aprovação no Exame de Proficiência é de 7 (sete) pontos.
- 4.5. Será permitido o uso de dicionário impresso bilingue, bem como dicionários de termos técnicos do tipo língua estrangeira-português e/ou português- língua estrangeira.
- 4.6. Não será permitido o uso de dicionários eletrônicos durante a realização da prova.
- 4.7. Não será permitida a troca ou empréstimo de dicionário e/ou de outros materiais entre candidatos durante a realização da prova.
- 4.8. O Núcleo de Línguas Estrangeiras da UVA não fornecerá, em hipótese alguma, dicionários ou qualquer outro material aos candidatos durante a realização da prova.

## 5. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

- 5.1. As provas serão realizadas nas dependências do Núcleo de Línguas Estrangeiras da UVA (NUCLE), no bloco da Administração da UVA, *Campus* Betânia, localizado à Avenida da Universidade, 850, Betânia, em Sobral-CE.
- 5.2. As provas serão realizadas no dia **10 de dezembro de 2022**, nos horários indicados a seguir:
  - a) Das **8h às 11h** para candidatos que farão apenas uma prova (Inglês, Francês ou Espanhol).
  - b) Das **8h às 12h** para candidatos que farão duas provas.
- 5.3. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando:
  - a) Caneta esferográfica (tinta preta ou azul-escuro);
  - b) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;
  - c) Documento original de identificação.
- 5.4. Serão considerados documentos de identificação válidos aqueles que forem expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, e ainda, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), contendo foto e observada a data de validade, e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por Lei Federal, são válidas como documentos de identidade.
- 5.5. Não será permitido a realização da prova ao candidato sem o documento original de identificação.
- 5.6. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização e/ou sem acompanhamento do fiscal de prova.

- 5.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.8. Não será permitido o acesso de candidatos ao local de realização da prova, após o início da mesma.
- 5.9. O candidato que se retirar da sala de realização da prova, sem o devido acompanhamento da fiscalização ou após concluir e entregar a prova, não poderá retornar à sala em hipótese alguma.
- 5.10. Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de comunicação entre os candidatos, bem como portar armas, aparelho celular, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, apostila, anotações, ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, corretivo líquido, borracha e outros.
- 5.11. Os responsáveis pela realização da prova poderão, caso necessário, trocar o candidato de carteira durante a realização da prova.
- 5.12. Será automaticamente eliminado do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira o candidato que, durante a realização da prova:
  - a) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
  - b) Utilizar-se de livros, notas e/ou impressos não permitidos e/ou se comunicar com outro candidato;
  - c) Faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os candidatos;
  - d) Recusar-se a entregar a Prova ao término do tempo estabelecido;
  - e) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem autorização e/ou sem acompanhamento de fiscal;
  - f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - g) Ausentar-se da sala portando a prova.
- 5.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo estabelecido para aplicação da prova em razão do afastamento de candidatos da sala de prova.
- 5.14. Os candidatos só poderão entregar a prova após 01 (uma) hora do início da mesma.
- 5.15. Será atribuída nota Zero ao candidato que não se identificar no espaço reservado para esse fim.
- 5.16. Em nenhuma hipótese haverá substituição da prova, por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 5.17. Será atribuída nota Zero ao candidato que não comparecer ao local, na data e horário determinados para realização da prova.
- 5.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá estar com acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo esta responsável

pela criança. Neste caso não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

5.19. Qualquer alteração no cronograma de atividades deste Edital será divulgada no endereço eletrônico [eventos.uvanet.br](http://eventos.uvanet.br).

## 6. DA CORREÇÃO DE PROVAS

- 6.1. Os critérios de avaliação de cada questão do exame encontram-se descritos no ANEXO II deste Edital.
- 6.2. Será atribuída pontuação zero à questão nos seguintes casos:
  - a) Questão em branco;
  - b) Quando a resposta fugir totalmente do que foi solicitado no enunciado;
  - c) Respostas ilegíveis;
  - d) Respostas fora do espaço gráfico reservado para tal finalidade;
  - e) Respostas sem uso de caneta esferográfica preta ou azul- escuro.
- 6.3. Não será permitido ao candidato ter acesso a prova, ao rascunho ou gabarito da prova
- 6.4. O Resultado Preliminar do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira será divulgado no dia **14/12/2022**, no *website* eletrônico da UVA, em [www.uvanet.br](http://www.uvanet.br), na seção “Documentos Oficiais”, opção “Editais”.
- 6.5. O Resultado Final do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira será divulgado no *site* eletrônico da UVA, em [www.uvanet.br](http://www.uvanet.br), na seção “Documentos Oficiais”, opção “Editais”, no dia **19/12/2022**.

## 7. DO PEDIDO DE RECURSO

- 7.1. Os candidatos poderão solicitar revisão de exame, em até 48 horas, após a divulgação do Resultado Preliminar, por meio de documento assinado, conforme ANEXO III deste edital.
- 7.2. Não será permitido ao candidato ter acesso a prova, porém em até o 5º dia subsequente à respectiva solicitação de recurso, será enviado através de e-mail, um documento com as justificativas da reprovação/aprovação da nota.
- 7.3. Os pedidos de revisão de exame deverão ser protocolados na Coordenadoria do NUCLE no período estabelecido no subitem 7.
- 7.4. A revisão do exame será feita por uma Comissão formada por dois professores indicados pelo Núcleo de Línguas Estrangeiras da UVA (NUCLE).

## 8. DA CERTIFICAÇÃO

- 8.1. O candidato aprovado receberá certificado no formato PDF, emitido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UVA (PROEX), atestando “*Aptidão na Leitura e Compreensão de textos*” em língua inglesa, francesa ou espanhola, no qual constará nota obtida pelo candidato.

- 8.2. O certificado será obtido no endereço: *eventos.uvanet.br*, na opção **EXAME DE PROFICIÊNCIA 2022.2**, onde o candidato acessa o sistema com os dados de login e senha criados no ato da inscrição, após isso, estará disponível o certificado, para que o mesmo, possa emitir de forma on-line.
- 8.3. O certificado terá validade de 2 (dois) anos, a partir da data de emissão.
- 8.4. O certificado on-line, emitido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UVA estará disponível em, até, 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final do exame.

## 9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

9.1. O presente Edital seguirá o Cronograma de Atividades indicado no quadro a seguir:

**QUADRO ÚNICO:** Cronograma de Atividades Edital N° 55/2022 – PROEX

DATA	ATIVIDADE
03/11 a 18/11/2022	Período de INSCRIÇÕES
21/11 a 28/11/2022	Pagamento da Inscrição
02/12/2022	Inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS
<b>10/12/2022</b>	<b>Realização da Prova</b>
14/12/2022	Resultado PRELIMINAR
15 e 16/12/2022	Período de RECURSO
19/12/2022	Resultado FINAL

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da publicação do Resultado Final do Exame de Proficiência, os cadernos de prova serão descartados.
- 10.2. Os casos omissos serão analisados pela Coordenadoria do Núcleo de Línguas Estrangeiras da UVA (NUCLE) e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UVA (PROEX), respeitando-se a legislação em vigor e os procedimentos internos desta IES.

*Campus Betânia, Sobral-CE, em 1º de novembro de 2022.*

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Candice Helen Glenday  
Coordenadora Pedagógica do NUCLE

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Rebeca Sales Viana  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Prof. Dr. Francisco Carvalho de Arruda Coelho  
Vice-Reitor

**O documento assinado encontra-se arquivado na Reitoria.**

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA  
PRÓ- REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEX  
NÚCLEO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS – NUCLE

**EDITAL Nº 55/2022 - PROEX**  
EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA 2022.2

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Celular: (        ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Aluno da pós-graduação da UVA?

( ) Sim;

( ) Não.

\*se sim, anexar declaração do programa de pós-graduação.

Língua(s) estrangeira(s) escolhida(s):

( ) Inglês;

( ) Espanhol;

( ) Inglês e Espanhol.

Área de conhecimento:

( ) Exatas e biomédicas;

( ) Humanidades;

( ) Conhecimentos gerais.

Atendimento especial para Pessoa com Deficiência (PCD).

( ) Sim; ( ) Não.

Sobral-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura Funcionário(a) NUCLE

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA  
PRÓ- REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEX  
NÚCLEO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS – NUCLE

**EDITAL Nº 55/2022 - PROEX**  
EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA 2022.2

**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

1. Adequação da resposta no sentido de atender ao que foi solicitado. O candidato deverá cumprir o que foi pedido na questão, de forma direta, evitando omissões ou fuga da proposta apresentada no enunciado.
2. Competência para fazer inferências, usar adequadamente o léxico e demonstrar domínio da norma padrão da língua portuguesa escrita, observado o estabelecido no item 01 acima.
3. Apresentação da resposta de forma organizada em uma sequência lógica, em letra legível e sem rasuras, dentro do limite das margens e das linhas do espaço gráfico reservado para tal, observado o estabelecido nos itens 01 e 02 acima.





UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEX



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA  
PRÓ- REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEX  
NÚCLEO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS – NUCLE

**EDITAL Nº 55/2022 - PROEX**  
EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA 2022.2

**ANEXO III**  
**PEDIDO DE RECURSO (Revisão de Prova)**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Celular: (    ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Sobral-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura Funcionário(a) NUCLE